



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital n. 16, de 29 de julho de 2020

Seleção de bolsista conforme Edital Complementar *Campus Ibirubá*/IFRS n. 60/2019 - Bolsas de Ensino 2020, referente ao Edital PROEN/IFRS 68/2019

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), torna público a Seleção de Bolsistas para os projetos de ensino submetidos ao Edital Complementar *Campus Ibirubá* n. 60/2019 – Bolsas de ensino 2020.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital Complementar *Campus Ibirubá* n. 60/2019 - Bolsas de Ensino 2020.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência das bolsas de ensino, para cada programa/ projeto de ensino, compreende o período de 1º de setembro de 2020 a 31 de março de 2021.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no **Anexo 1**, deste Edital.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no **Anexo 1** deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

ETAPA	Prazos	Responsáveis
11. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 29/07/2020	Direção / Coordenação de Ensino
12. Período de inscrição dos candidatos às bolsas de ensino	29/07 a 09//08/2020	Candidatos às bolsas
13. Período de seleção dos bolsistas	10/08 a 21/08/2020	Coordenador do Programa / Projeto
14. Envio do resultado final da seleção de bolsistas à Coordenação de Ensino para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	21/08/2020	Coordenador do Programa / Projeto
14.1 Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas	21/08/2020	Direção / Coordenação de Ensino
14.2 Envio de recurso para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	Até 23/08/2020	Estudante candidato à bolsa
15. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas	24/08/2020	Direção / Coordenação de Ensino
16. Período de indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino e envio do Anexo VIII do Edital PROEN/IFRS n.68/2019 para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	24/08/2020 a 26/08/2020	Coordenador do Programa / Projeto

16.1. Período de envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	27/08/2020 a 31/08/2020	Bolsista contemplado com bolsa
17. Início do projeto e das atividades do bolsista	1º/09/2020	PROEN
17.1. Término da vigência das bolsas	31/03/2021	PROEN
18. Entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) e do projeto à CAGE.	Até 10 dias úteis após o término da proposta	Bolsista e coordenador(a) do Projeto

(Quadro de retificação do cronograma do Edital Complementar n.60/2019- Bolsas de Ensino)

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário online, disponível em: <https://forms.gle/VQ9rmTQAMPesQHRv8>

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2. O preenchimento do formulário online é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada no endereço eletrônico informado, na data e horário informados no **Anexo 1** deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no **Anexo 1** deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao e-mail da Coordenação de Ensino

coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Coordenação de Ensino do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O cronograma do Edital Complementar do *Campus* Ibirubá n. 60/2019, prevê de acordo com o item “16.1” o envio da documentação do estudante para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br. Em virtude do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, será disponibilizado formulário online, onde o estudante irá preencher no prazo estabelecido e anexar os documentos abaixo listados:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso para estudante bolsista (**Anexo 4**)
- d) formulário de indicação do bolsista (**Anexo 5**)
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias;
- g) comprovante de matrícula do semestre/ano vigente.
- h) Link do formulário: <https://forms.gle/yMczdPiMSb8fDKuM9>

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.1. Das contas aceitas para a efetivação do pagamento:

- a) contas correntes: aceita-se **todos os bancos** (BB, Caixa, Banrisul, Sicredi, Bradesco, Santander, Sicoob, etc.), inclusive alguns digitais (como Nubank, Inter, Original C6).
- b) contas salário: **não** são aceitas
- c) contas fâceis: são aceitas **apenas** as do **BB** e da **Caixa**
- d) contas poupança: o sistema SIAFI aceita **apenas** a conta poupança da **Caixa**

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (**Anexo 6**) seja enviada para o e-mail da Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Direção/ Coordenação de Ensino e/ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino- CAGE do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral

do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 29 de julho de 2020.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral- Portaria n. 154/2020

(A via original encontra-se assinada e disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 1

Quadro de informações sobre as propostas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção do bolsista e endereço eletrônico/ data/ horário da seleção

Título do projeto/ proposta	Coordenador	N. de bolsistas/ Carga horária	Requisitos	Procedimento para seleção	Endereço eletrônico/ data e horário da seleção
"O cultivo ecológico de alimentos na horta escolar"	Carina Tonieto	1 bolsista- 12h	Estudante regularmente matriculado em cursos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo google meet no período de 12 a 14/08/2020. - O coordenador do projeto realizará o agendamento e disponibilizará o endereço por e-mail ao candidato
		1 bolsista- 8h	Estudante regularmente matriculado em cursos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	Contato: carina.tonieto@ibiruba.ifrs.edu.br
"Dublagem e Legendagem no Ensino de Língua Inglesa"	Gabriela Fontana Abs da Cruz	1 bolsista- 8h	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo Google Meet/ Data: 13/08/2020 Horário da seleção: tarde - O coordenador do projeto realizará o agendamento e disponibilizará o endereço por e-mail ao candidato
		1 bolsista- 8h	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	Contato: gabriela.fontana@ibiruba.ifrs.edu.br
"Praticando Inclusão por meio do Projeto Integrador no curso Técnico Integrado em Informática"	Roger Luis Hoff Lavarda	1 bolsista- 8h	Ser acadêmico de Ciência da Computação e ter sido aprovado no componente de Algoritmos/Algoritmos e Estruturas de Dados I	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo Google Meet/ https://meet.google.com/ucy-cz-q-fua Data: 12/08/2020 Horário da seleção: 14 horas Contato:

					roger.lavarda@ibiruba.ifrs.edu.br
"Ensino de Programação Através de Competições"	Tiago Rios da Rocha	1 bolsista- 8h	Estar matriculado no curso de Ciência da Computação ou Técnico Integrado em Informática.	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo Google Meet/ Endereço: https://meet.google.com/ucy-cozq-fua Data: 12/08/2020 Horário: 14h Contato: tiago.rios@ibiruba.ifrs.edu.br
"Projeto de Incentivo à Produção Audiovisual no Campus Ibirubá"	Gabriela Fontana Abs da Cruz	1 bolsista- 8h	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo Google Meet/ Data: 14/08/2020 Horário da seleção: tarde - O coordenador do projeto realizará o agendamento e disponibilizará o endereço por e-mail ao candidato Contato: gabriela.fontana@ibiruba.ifrs.edu.br
		1 bolsista- 8h	Estar matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	
"LApis 2020 - teoria e na prática na criação de abelhas"	Renata Porto Alegre Garcia	1 bolsista- 16h	Estar matriculado em Curso de Graduação do IFRS Campus Ibirubá.	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo google meet no período de 10/08 a 21/08/2020 - O coordenador do projeto realizará o agendamento e disponibilizará o endereço por e-mail ao candidato Contato: renata.garcia@ibiruba.ifrs.edu.br
		1 bolsista- 8h	Estar matriculado no Curso de Agronomia ou Cursos Técnicos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	
		1 bolsista- 8h	Estar matriculado no Curso de Agronomia ou Cursos Técnicos do IFRS Campus Ibirubá	Entrevista individual online	
"Prática em Projeto Assistido por Computador"	Bruno Conti Franco	1 bolsista- 16h	Estar matriculado no curso de Engenharia Mecânica e ter cursado a disciplina de Desenho Assistido por Computador	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo google meet no período de 10/08 a 21/08/2020. - O coordenador do projeto realizará o agendamento e disponibilizará o endereço por e-mail ao candidato Contato: bruno.franco@ibiruba.ifrs.edu.br
		1 bolsista- 8h	Estar matriculado no curso Técnico em Mecânica e	Entrevista individual online	

			ter cursado a disciplina de Desenho Auxiliado por Computador		
"Monitoria na criação de pequenos animais"	Renata Porto Alegre Garcia	1 bolsista- 12h	Estar matriculado no curso de Agronomia do IFRS <i>Campus</i> Ibirubá	Entrevista individual online	-Acontecerá pelo google meet no período de 10/08 a 21/08/2020 - O coordenador do projeto realizará o agendamento e disponibilizará o endereço por e-mail ao candidato Contato: renata.garcia@ibiruba.ifrs.edu.br
		1 bolsista- 4h	Estar matriculado no Curso Técnico em agropecuária do IFRS <i>Campus</i> Ibirubá	Entrevista individual online	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 2- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponível em: <https://forms.gle/VQ9rmTQAMPesQHRv8>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/12/Anexo-VII-Formul%C3%A1rio-de-recurso-1.docx>

Para: CAGE do *campus* _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN N° _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

1. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 4- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/12/Anexo-IX-Termo-de-compromisso-do-bolsista-1.doc>

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____ Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Declaro que efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 5- FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/12/Anexo-VIII-Formul%C3%A1rio-de-indica%C3%A7%C3%A3o-e-substitui%C3%A7%C3%A3o-de-bolsistas-1.docx>

Modalidade: Programa
 INDICAÇÃO

Projeto

Local e data: _____
 SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)				
Nome completo				
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição (campus)				
Banco (nome)		Agência nº		Conta nº
Dados do bolsista a ser substituído				
Nome completo				
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição (Câmpus)				

Motivo

- Por insuficiência de desempenho
 Término de curso
 Por falecimento
 Por obtenção de bolsa em outra agência

- Bolsista adquiriu vínculo empregatício
 Por desistência do bolsista
 Trancamento de matrícula

Outro motivo (justifique):

Declaração		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu plano
de trabalho no mês de _____ de 2020, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de Bolsa
Institucional na modalidade Ensino do Edital PROEN/IFRS n. 68/2018, referente ao Edital Complementar
Campus Ibirubá n. 60/2019- Bolsas de Ensino 2020, que se encontra sob minha coordenação.

Ibirubá, ____ / ____ / _____

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

